

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:-----

----- No dia dezasseis do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Telmo José Moreno, Humberto Francisco da Rocha, Acúrcio Álvaro Pereira, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues e Maria Arménia Marques Pires, Vereadores, a fim de se realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador Adérito Augusto Mesquita Trigo, por motivos da sua vida profissional, cuja falta, foi, por unanimidade, justificada.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de Urbanismo- Carlos Alberto Malhão Afonso; Saneamento Básico- Vitor Manuel do Rosário Padrão; Defesa do Ambiente- Adérito de Jesus Gouveia Moraes; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal- Maria José dos Reis; Eng. José Manuel Marques; e, Técnico Adjunto de Construção Civil- José Carlos Alves Batista.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1992:- Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- APOIO ÀS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO (ILE'S):-

- Presente o ofício no. 5502, de 9 do corrente mês, do Centro de Emprego de Bragança, pedindo o parecer deste Executivo, de acordo com os Despachos Normativos nos. 46/86, de 4/06 e 51/89, de 19/06, sobre o pedido de concessão de apoio financeiro no montante de 3 204 000\$00, apresentado por Maria José Fernandes Carvão e Bruno Miguel Soares da Rocha, promotores duma Sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, cuja actividade principal consistirá na reparação de objectos de Joalheria, com Sede nesta Cidade.-----

----- Depois do assunto ter sido devidamente analisado, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

(Acta no. 45/92, de 16/11/92)

----- 3.- **LEGISLAÇÃO:**- Pela Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi presente o Decreto-Lei no. 247/92, de 7 de Novembro, que racionaliza o emprego dos recursos humanos da Administração Pública, o qual, no Artigo 23. (Pressupostos da Admissão de Pessoal Não Vinculado à Função Pública), obriga a consulta prévia à Direcção Geral da Administração Pública, nas admissões de pessoal não vinculado à função pública, bem como na celebração de contratos administrativos de provimento e de trabalho e termo certo quando celebrados ao abrigo do no. 1 e das alíneas c) e d) do no. 2 do artigo 18. do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro.-----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, chamar a atenção de todos os Serviços, em especial da Secção de Pessoal, sobre este diploma legal, principalmente sobre o Artigo 23.-----

----- 4.- **SUBSÍDIOS:**- Presente um ofício do Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge, deste Município, pedindo o apoio financeiro deste Executivo para a realização da tradicional Festa dos Rapazes, que terá lugar nos dias 25 e 26 de Dezembro do corrente ano.-----  
----- Deliberado, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio no valor de 20 000\$00 (vinte mil escudos).-----

----- 5.- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**- Presente um requerimento de Fernando António Garcia Dias, aluno do 3.º ano do Curso de Turismo, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo, para prestar serviço nesta Câmara Municipal, pelo período de dez meses, na área do Turismo, contra o pagamento de uma importância que lhe pudesse ajudar a suportar as despesas de deslocação, alojamento e alimentação.-----  
----- Nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei no. 409/91, de 17 de Outubro, foi deliberado, por unanimidade, atendendo a que esta Câmara Municipal só tem nos Serviços de Turismo uma funcionária, celebrar um contrato de tarefa com Fernando António Garcia Dias, pelo período de dez meses, recebendo uma importância de 250 000\$00 ou seja 25 000\$00 mensais, devendo realizar o seguinte trabalho:-----  
----- Estudo pormenorizado e recolha de elementos turísticos sobre o Município de Bragança, destinado à elaboração de um novo Roteiro Turístico.-----

----- 6.- **FEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES UNIDAS:**- Presente a circular do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que a seguir se transcreve:-----

(Acta no. 45/92, de 16/11/92)

----- "A Federação Mundial das Cidades Unidas (FMCU) instituída em 1957, é uma organização internacional não-governamental que reúne colectividades territoriais (cidades, províncias e regiões). Desde a sua origem a FMCU visa desenvolver a solidariedade entre os Povos e a Democracia.-----

----- Progressivamente a FMCU tornou-se uma sede internacional de solidariedade e de cooperação entre as cidades. Presente em 76 países, a FMCU desenvolve as suas acções na Europa de Este e Oeste, na África, no mundo Árabe, América Latina, América do Norte e também na Ásia.-----

----- A FMCU goza de um estatuto consultivo junto da UNESCO e do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, bem como junto do Conselho da Europa, sendo um interlocutor previligiado junto das Comunidades Europeias, designadamente através da sua Agência especializada para a Cooperação e o desenvolvimento (CUD).-----

----- Sediada em Paris, a FMCU tem como objectivos principais promover a autonomia e a democracia locais, afirmar o papel e a função das colectividades territoriais, reflectir sobre a gestão das cidades, promover o desenvolvimento da cooperação mundial.-----

----- Para além de Lisboa e Cascais são também membros da FMCU entre outras as seguintes cidades portuguesas: Aveiro, Coimbra, Faro, Gondomar, Santo Tirso, Sintra, Vila do Conde e Vila Real.-----

----- No "dossier" que nos permitimos juntar a esta carta, encontrará V. Exa. todos os elementos necessários a um melhor conhecimento da FMCU e das suas actividades.-----

----- Pela importância que a FMCU alcançou e pelo papel que desempenha no quadro das relações internacionais ao nível do poder local, acreditamos que a adesão da Cidade a cuja gestão V. Exa. preside se revestiria do maior interesse e viria enriquecer de forma inequívoca a presença de Portugal na FMCU.-----

----- Por isso tomo a liberdade de, Como Presidente Delegado, lhe dirigir este convite formal de adesão, que muito honraria a FMCU e que, ousou pensar, terá da sua parte o melhor acolhimento."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o Senhor Presidente da Câmara entre em contacto com a Câmara Municipal de Lisboa, no sentido de nos serem fornecidos elementos mais precisos para se poder tomar uma resolução sobre o assunto.-----

----- **7.- LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:-** Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o seguinte lote de terreno, de acordo com as condições de cedência e ocupação de lotes de terreno na Zona Industrial, aprovadas em reunião deste Executivo, realizada no dia 19 de Novembro de 1990:-----

(Acta no. 45/92, de 16/11/92)

----- **LOTE NO. 177**, a Serralharia Santo Amaro, Lda., com Sede nesta Cidade, com a área de 1 000 m<sup>2</sup>, pela importância de 1 000 000\$00, a confrontar do Norte com Rua Pública, Sul com Lote 135, Nascente com Lote 178 e Poente com Lote 176.-----

----- **8.- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Presentes as requisições registadas sob os números 3182/92 a 3399/92 (ambos inclusivos), que totalizam a importância de 1 964 373\$00 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três escudos).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **9.- CONCURSOS - AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL ELÉCTRICO:-** Após o estudo efectuado pela Secção de Aprovisionamento, presente, novamente, à reunião, o processo de concurso para "Aquisição de Diverso Material Eléctrico", verificando-se que na globalidade, a Firma Ribeiro & Gonçalves, Lda., desta Cidade, é a que apresenta preços mais favoráveis.-----

----- No entanto, se se verificar preço por preço mais baixo apresentado por cada uma das Firms, a Câmara obterá um lucro de 45 946\$00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis escudos).-----

----- Em face da informação prestada pela Secção de Aprovisionamento, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o material às Firms que apresentaram mais baixo preço, assim discriminado: Ribeiro & Gonçalves, Lda., - 321 220\$00; e, CANTEL-Comércio e Indústria de Material Eléctrico - 389 701\$20.-----

----- A todos estes preços ainda é incluído o Imposto de Valor Acrescentado.-----

----- **10.- ACIDENTE:-** Presente uma exposição-requerimento de Fernando Jorge Garcia Rodrigues, sobre um acidente que teve em frente ao Infantário do Centro Regional de Segurança Social, do qual resultou uma das jantes do seu automóvel inutilizada, ocasionado por existirem vários buracos no pavimento, devidos às obras que ali estavam a ser levadas a efeito, pedindo que lhe seja reembolsada a importância de 26 325\$00 referente à aquisição de uma nova jante, em virtude da outra ter ficado completamente inutilizada.-----

----- Verificando-se através do processo que foi presente, que o condutor seguia a uma velocidade reduzida - trinta, o máximo quarenta quilómetros/hora;-----

----- Considerando que as obras não estavam devidamente sinalizadas;-----

----- Considerando assim, da inteira responsabilidade desta Câmara Municipal, a causa do acidente;-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o si-

(Acta no. 45/92, de 16/11/92)

nistrado Fernando Jorge Garcia Rodrigues, seja indenizado com a importância de 26 325\$00, a fim de poder reparar a jante da sua viatura.-----

----- 11.- **OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL:**- Presente uma carta da Obra Social Padre Miguel, desta Cidade, Associação sem fins lucrativos embuida do espirito de solidariedade no auxilio aos mais desfavorecidos, informando que, já se encontram a trabalhar em estreita colaboração com o Centro Regional de Segurança Social, no sentido de desenvolverem iniciativas de apoio a situações de pobreza já levantadas e outras que surjam e candidatarem-se a programas de combate à pobreza através do Comissariado Regional do Norte de Luta Contra a Pobreza.-----

----- Assim, solicitam o apoio deste Executivo, no sentido de lhe serem cedidos lotes de terreno e (ou) casas que permitam ser reconstruídas para posteriormente poderem ser albergadas algumas famílias, já que, é no âmbito de habitação que se vai enquadrar o programa para o qual preparam candidatura.

----- Deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para reunir com a Equipa Coordenadora, no sentido de serem definidos os termos para celebração de um protocolo sobre a ajuda a conceder-lhe, o qual deverá vir à aprovação deste Executivo.-----

----- Nos termos do Artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no. 442/91, de 15 de Novembro, foi, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos, que não constavam na Ordem de Trabalhos:-----

----- 12.- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do número dois do Artigo 9. do Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, delegar no Presidente da Câmara, as competências referidas nos Artigos 14., 24. e 32. do Decreto-Lei nº. 498/88, de 30 de Dezembro.

----- 13.- **CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE:**- Verificando-se que no Aviso de abertura do concurso em epígrafe, na matéria sobre a qual seria feita a prova oral de conhecimentos não constava o Decreto-Lei no. 445/91, de 20 de Novembro, (Obras Particulares), Lei muito importante que deve ser conhecida pelos candidatos, foi deliberado, por unanimidade, mediante proposta feita pelo Senhor Presidente da Câ-



(Acta no. 45/92, de 16/11/92)

mara, anular o referido concurso e abrir novo concurso, devendo, o no. 7 do Anúncio do Concurso ficar com a seguinte redacção:-----

- " Métodos de Selecção - Prova escrita de conhecimentos sobre a seguinte matéria:-----

- Posturas e Regulamentos Municipais; Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei no. 24/84, de 16 de Janeiro; Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei no. 497/88, de 30 de Dezembro, Atribuições das Autarquias Locais e Competências dos respectivos Órgãos (Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas); e, Decreto-Lei no. 445/91, de 20 de Novembro".-----

----- 14.- LICENCIAMENTO DE JOGOS - PARECER NOS TERMOS DA LEI NO. 2/87, DE 08 DE JANEIRO:- Presente o ofício no. 3121, do Governo Civil do Distrito de Bragança, solicitando a emissão do parecer em epígrafe, relativamente à abertura e funcionamento de jogos, num estabelecimento propriedade de Sofia Augusta Almeida Lopes, sito Bairro Artur Mirandela, nesta Cidade.-----

----- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Urbanismo, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1992

----- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Proposta do Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha para serem autorizadas transferências para as seguintes Juntas de Freguesia:-----  
----- De Babe - 13 224\$00; e,-----  
----- De Deilão - 220 000\$00.-----  
----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta verbal do Senhor Vereador, autorizando a transferência das verbas indicadas, destinadas a despesas correntes.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-11-92



"RECLASSIFICAÇÕES OFICIOSAS" - ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS SEM INTERESSE PARA O TURISMO: -Nos termos do artigo 84, do Decreto -Lei 328/86, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 407, do Decreto Regulamentar 8/89, de 21 de Março e de acordo com as últimas vistorias efectuadas pelos peritos desta Câmara Municipal, foram reclassificados 24 estabelecimentos, de acordo com os formulários anexos.

Deliberado por unanimidade reclassificar os mencionados estabelecimentos.

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS:- Foi presente um processo de Licenciamento Sanitário de Ema Pires Santos Ferreira, residente nesta cidade, para exploração de uma mercearia e charcutaria, sita na Praça Camões N. 36, com auto de vistoria e parecer favorável emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO.

**DIVISÃO DE URBANISMO**



**LICENÇAS DE OBRAS:** Presentes os seguintes requerimentos de licenças de obras, bem como os respectivos projectos:

- De **ALEXANDRE PAULO CALDEIRA DIAS**, para construção de um edifício destinado à habitação, numa parcela de terreno sita em Paçó-Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **ANTÓNIO ALVES**, para construção de um edifício destinado à habitação num terreno sito na Urbanização de S.Tiago Lote 17, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **ANTÓNIO DOS RAMOS MORAIS**, para construção de um edifício no bairro de S. João de Brito, vem apresentar o projecto de betão armada para a obtenção das respectivas licenças de obras.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder as licenças de obras.

- De **MANUEL DE JESUS PEREIRA & Ca.Lda.**, para viabilidade de construção de um edifício anexa às suas instalações à Avenida Abade de Baçal, com uma área máxima de 750 m<sup>2</sup>, destinada à actividade comercial e para utilização de exposição de materiais de construção, automóveis ou outros compatíveis.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo, que informa a possibilidade de construção de dois lotes para a construção de duas moradias isoladas, conforme desenhos em planta topográfica anexa ao requerimento.

**LICENÇAS DE HABITAÇÃO E OCUPAÇÃO:**

- De **MARIA RAQUEL ALVES GONÇALVES**, para licença de ocupação, ao 2. andar do edifício na Avenida Dr. Sá Carneiro Lote, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de ocupação para uma unidade comercial ou de actividade similar de hotelaria.

**PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Presente um requerimento da **GLOBINVESTE - REALIZAÇÕES E ESTUDOS IMOBILIÁRIOS, Lda.**, no qual se solicita certidão comprovativa de que o edifício em construção na Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro a confrontar de Norte com o Lote N.2 (Edifício Montesinho); de Sul com Ilídio Rodrigues, de Nascente com Augusto José Martins Monteiro, Maria do Loreto Rodrigues Monteiro e outros e de Poente com Avenida Dr.Francisco Sá Carneiro, pode ser constituído em regime de propriedade horizontal.

- Deliberado, por unanimidade, certificar que a descrição apresentada do edifício acima referido, constante no documento anexo ao requerimento, é a que consta do processo aprovado em reunião de Câmara de 15/04/92, reunindo condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal.

**AS.**

DIVISÃO DE URBANISMO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO SEIS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

-LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53 do Decreto-Lei N.100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a **LUIS ANTÓNIO MARTINS**, a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal realizada em 16 de Novembro de 1992, o licenciamento das operações de loteamento urbano dos prédios urbanos sitos no Bairro de S.João de Deus, entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Amaro da Costa, inscrito na Matriz da Freguesia da Sé, da Cidade de Bragança, sob os artigos números mil duzentos e quarenta e três, setecentos e oitenta e três, seiscentos e vinte e um, novecentos e quarenta e quatro e dois mil e oitenta e três, com as áreas respectivamente de noventa e oito metros quadrados, sessenta e três virgula setenta e dois metros quadrados, cento e setenta e um virgula seis metros quadrados, cento e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e dois metros quadrados, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os números mil cento e trinta e sete, mil quinhentos e vinte e cinco, mil duzentos e vinte e dois, seiscentos e cinquenta e dois e trezentos e cinquenta e nove, da Freguesia da Sé.

Na sequência da demolição destes cinco prédios, com uma área total de quinhentos e sessenta e quatro virgula trinta e dois metros quadrados, resultaram dois lotes de terreno para construção urbana, em conformidade com o estudo do loteamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal de dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e dois.

O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança em treze de Novembro de mil novecentos e noventa e dois.

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

1- É autorizada a constituição de dois lotes, designadas por Lote A e Lote G, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

**Lote A**-duzentos e oitenta e dois metros quadrados;  
**Confronta de Norte** com Lote B, de Construções Albino Lucas, Lda.;  
**De Sul** com rua pública;  
**De Nascente** com Avenida Sá Carneiro, e  
**De Poente** com Praceta pública.

**Lote B**-duzentos e oitenta e dois virgula setenta e dois metros quadrados.  
**Confronta de Norte** com Lote F, de Construções Albino Luca, Lda.;  
**De Sul** com rua pública;  
**De Nascente** com Praceta pública, e  
**De Poente** com Rua Amaro da Costa.

AS.

*DIVISÃO DE URBANISMO*



2- As obras de urbanização serão executadas pela Câmara Municipal.

3- Como compensação de encargos decorrentes da operação de loteamento, o loteador pagou já, relativamente aos dois lotes, as importâncias devidas, de acordo com o artigo vinte e três-B da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.

4- No lote A poderá ser construído um edifício misto para actividade comercial, liberal e habitação, composto de sub-cave, cave, rés-do-chão, sobre loja e quatro andares.

5- No lote G poderá ser construído um edifício misto para actividade comercial, liberal e habitação, composto de sub-sub-cave, sub-cave, cave, rés-de-chão e dois andares.

6- A localização e identificação dos lotes vão indicados na planta que se anexa, que verifiquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e faz parte integrante deste alvará.

7- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos prescritos no já mencionado Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um.

(Acta n.º 45/92, de 16/11/92)



**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

**1 - RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS INDEVIDAMENTE COBRADAS:-**

Presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico, dando conhecimento de que por lapso de leitura introduzida pelo Leitor-Cobrador - Manuel Francisco Martins, no mês 6/92, foi debitado ao Consumidor- Amilcar Fernando Rodrigues, um consumo de 93m<sup>3</sup>, da importância de 24.220\$00, tendo sido verificado, pela mesma, a não existência de qualquer consumo. Deliberado, por unanimidade, proceder à restituição da referida importância, cobrada indevidamente.

**2 - PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:-**

Presente um requerimento da firma Claro & Serra, Lda., com sede na Avenida João da Cruz, n.60, solicitando a divisão em 12 prestações mensais da importância de 185.693\$00, referente a consumo de água verificado por deterioração da canalização, na Instalação n.2238. Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância referida, em doze prestações mensais, e acrescida de Juros anuais à taxa de 10%.

**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

**3 - TRÂNSITO - ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTACIONAMENTO NA RUA**

**1.º DE DEZEMBRO:-** Considerando que se vai dar início à reconstrução de um edifício na Rua 1.º de Dezembro, propriedade de Olímpio Artur José das Neves, licenciado por esta Câmara Municipal;

Considerando ainda haver necessidade de alteração do estacionamento de veículos automóveis, existente; foi deliberado, por unanimidade, que a partir do dia 18 de Novembro de 1992 e até ao terminus da referida construção, o estacionamento de veículos automóveis, na Rua 1.º de Dezembro, via de sentido único, passe a ser autorizado no lado direito do sentido do trânsito e estacionamento proibido no lado esquerdo do mesmo sentido. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação à Polícia de Segurança Pública de Bragança.

nº 45  
ACTA N. 43 DE 92.11.16

**DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO**

**1-INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO-AUTO N.06:**—Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição n.06, da obra em epígrafe no valor com IVA de 5.233.784\$00.

Mais foi deliberado, autorizar o pagamento do referido auto.

**2-ACESSO SUL - REVESTIMENTO - AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA POR SEGURO CAUÇÃO:**—Mediante proposta da Divisão de Obras e Equipamento foi deliberado por unanimidade, libertar o reforço de garantia, retido no auto n.01, da obra em epígrafe, no valor de 1.474.921\$00, substituído por Seguro Caução da Companhia MAPFRE CAUCION Y CRÉDITO, no valor de 3.000.000\$00 apresentado pela Sociedade de Empreitadas Adriano, S.A. em 92.11.09.

(Acta n. 45/92, de 16/11/92)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente reunião em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----